CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

01

REQUERIMENTO INTERNO

Processo Administrativo nº: 002/2025

Requerente: DIRETOR ADMINISTRATIVO.

Natureza do Requerimento: Solicitação de: compra (x) serviço ( ) obra ( )

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS, PARA O PLENARIO, EM AÇO, CONFORME MODELO E DEFINIÇÕES

Senhor Presidente:

Venho através do presente na condição de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Piên (Portaria nº 011/2023 em anexo) Solicitar Vossa autorização para iniciar processo licitatório com vistas a adquirir placas de mesa para identificação dos vereadores no plenario.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS, PARA O PLENARIO, EM AÇO, CONFORME MODELO E DEFINIÇÕES

Descrição Detalhada do Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquisição de 09 (nove) placas em aço, constando gravadas, o nome do vereador, sua função, e o brasão do município, conforme modelo:

DIMENSÕES: LARGURA: 27 CM; ALTURA: 7,5 CM; BASE: 7,5 CM

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

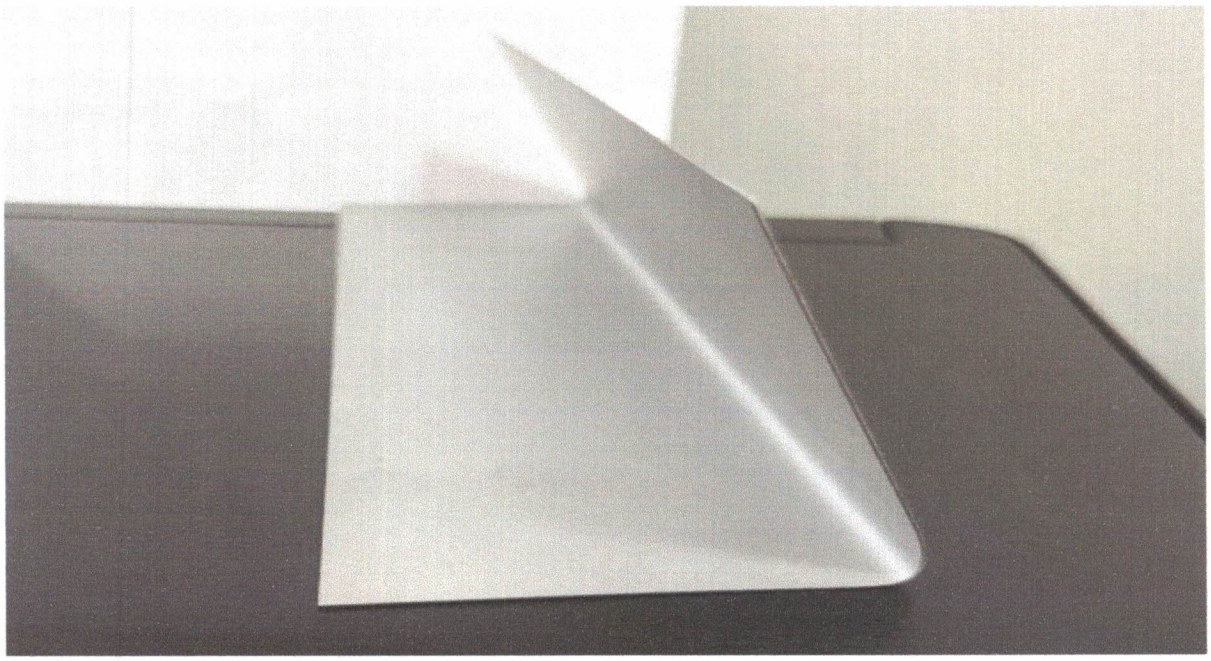

- **JUSTIFICATIVA**

Justificamos tal pedido, tendo em vista a necessidade de proporcionar maior facilidade de identificação dos vereadores durante as sessões.

Sendo que havia para requerer, agradeço antecipadamente a atenção ao pedido, na expectativa de deferimento.

Respeitosamente:

Piên/PR, 06 de janeiro de 2025

WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI
Diretor do departamento Administrativo
Portaria nº 011/2023

(X) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO

Almir Pedro Mielke
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Assunto: Aquisição de 09 placas de mesa, para plenario, em aço, com gravação do nome de cada vereador

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP

A Lei nº 14.133/2021 instrui-nos acerca dos processos de contratação em seu Art. 72, traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta. Ao se referir ao "estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo", emprega a expressão "***se for o caso***". A partir desta expressão, temos entendimento que em todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar.
A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

> *Art. 14. A elaboração do ETP:*
>
> *I – **é facultada** nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
> *II – **é dispensada** na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.*

O inciso II do art. 14 da IN nº 58/2022, prevê que a elaboração do estudo técnico preliminar será ***dispensada*** nos casos de dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que no certame não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas – ***dispensa decorrente de licitações desertas ou fracassadas (art. 75, inc. III)***.
Fica evidente que a norma afasta o dever de elaborar o estudo técnico preliminar porque a contratação direta por dispensa em questão observará todas as condições definidas no edital da licitação que restou fracassada ou deserta, de forma a aproveitar o ETP que a embasou. Em outros termos, em contratação direta firmada com amparo no art. 75, inc. III, não se fala em investigar novamente soluções de mercado.

Porém, a norma igualmente ***faculta*** a elaboração do ETP no inc. I, nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inc. VII) e nas contratações emergenciais (art 75, inc. VIII).
Logo, ao que tudo indica, em função do baixo valor envolvido (eventualmente, também, simplicidade de obrigações) e, em algumas situações, também da dificuldade de instruir processos em contratações emergenciais/contextos assemelhados, o legislador relativizou o dever pertinente.

O racional acima se aplica, sobretudo, nas hipóteses de ***dispensa de licitação.***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Em relação às ***inexigibilidades***, na medida em que o afastamento do dever de licitar está ligado à inviabilidade de competição, entendemos pela necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, até mesmo para investigar, conforme as nuances da demanda da Administração, bem como do descritivo da necessidade/possível solução, se de fato resta configurada a inviabilidade de competição no caso concreto, ou se será o caso de licitar.
Portanto, de fato, nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar, e manifestamos entendimento de que a presente dispensa, em virtude do baixo risco e baixa complexidade do objeto, está no rol das que não necessitam de ETP.

Piên/Pr; 06 de janeiro de 2025

Welington Charles Kobczinski
Diretor Administrativo
Portaria nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Estado do Paraná

05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto a seguir:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE MESA, PARA O PLENÁRIO, EM AÇO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DE CADA VEREADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

FORMA DE EXECUÇÃO: As placas deverão ser entregues no endereço desta Casa Legislativa em até 30 dias após homologação desta Dispensa, entrega em parcela única.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.leg.gov.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 08/01/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 10/01/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2025

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto a seguir:**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE MESA, PARA O PLENÁRIO, EM AÇO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DE CADA VEREADOR** ,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação da prestação de serviços ocorrerá conforme descrição detalhada constante no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **OS INTERESSADOS DEVEM VERIFICAR DETALHADAMENTE ESTE AVISO DE DISPENSA QUANTO AO LOCAL, PRAZO, FORMA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, NÃO PODENDO O VENCEDOR ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIALMENTE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1. Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus Anexos.

2.2. **A PRESENTE CONTRATAÇÃO É EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

07

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como empresas integrantes do mesmo grupo econômico concorrendo entre si;

2.3.3.4. sociedades cooperativas.

2.3.3.5. interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação

2.4. O fornecedor é o responsável pela proposta, documentos e demais informações colacionadas ao processo, não cabendo à Câmara Municipal de Piên qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes no envio da proposta ou documentos de habilitação da empresa participante do certame, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. A proposta e documentos de habilitação deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria da Câmara Municipal ou encaminhados no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, hipótese em que, após o envio do e-mail, a participação do interessado será confirmada em resposta ao mesmo endereço de recebimento.

2.6. **CABERÁ AO FORNECEDOR CERTIFICAR O EFETIVO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIO, CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO SEJA RECEBIDA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL.**

2.7. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em encaminhar propostas adicionais pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, situada na Rua Amazonas, 170, Centro, Piên, PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. O fornecedor interessado encaminhará para a Secretaria da Câmara Municipal de Piên, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou mediante protocolo presencial a documentação de hahabilitação proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento de propostas adicionais:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 08/01/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 10/01/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@cmpien.pr.gov.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

3.2. Nos valores propostos deverão ser incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.3. Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. DA PROPOSTA:

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.2. A proposta deve ser elaborada em consonância com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo II, digitada em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal, e deverá conter os seguintes elementos, outras informações e observações pertinentes que o proponente julgar necessárias:

4.2.1. qualificação do proponente: CNPJ, endereço, e-mail e telefone de contato;

4.2.2. **especificação completa do objeto com indicação do preço unitário e total**, expressos em moeda corrente nacional em algarismos com a utilização de duas casas decimais e por extenso, relativo ao item/lote cotado, já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços, admitindo-se. (*Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último*);

4.2.3. prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação;

4.3. Na proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar às seguintes declarações:

4.3.1. Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

4.3.2. Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviço, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato;

4.3.3. Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

4.4. Poderá ser utilizado o modelo do Anexo III.

4.5. Será admitido apenas uma proposta para cada item.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo II, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

08

5.1. Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – **Anexo II**. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item/lote será desconsiderado (quando tiver mais de uma proposta para o item/lote).

5.3.1. No caso de alterações necessárias da proposta pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

5.4. No caso de não indicação na proposta dos prazos execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o proponente aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10

5.8. Definido o resultado do julgamento, a Câmara Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, se for o caso.

5.9. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado.

5.11. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta após a negociação e, se necessário, de documentos complementares.

5.12. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a análise de habilitação da vencedora, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.14. Aplicam-se a esta Dispensa de Licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão verificados do fornecedor melhor classificado.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "5.2.1.", "5.2.2." e "5.2.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

6.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14

6.2.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos apresentados por e-mail ou protocolados na Secretaria de Câmara.

6.3.1. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital (por e-mail), no prazo de até **02 (duas) horas**, após a solicitação pelo Agente e contratação ou integrante de sua equipe.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Aplicam-se a esta Dispensa de Licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

6.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DO CONTRATO:

7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

12

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR para o endereço constante da proposta) ou eletrônica (e-mail informado na proposta) ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no item 7.2 anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. Para execução do objeto desta contratação, **NÃO SERÁ PERMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, salvo anuência prévia e expressa da Câmara Municipal de Piên.**

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

13

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de julgamento de propostas.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Aviso de Dispensa de Licitação será divulgado no Dário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial eletrônico da Câmara Municipal de Piên.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o procedimento com nova data;

9.2.2. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

9.2.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3.1. O disposto nos itens "8.2.1" e "8.2.3", poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e prazos relativos ao procedimento.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicados, convocações e/ou notificações emitidas pela Administração.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de atos em data previamente agendada, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021 do TCU.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Declaração Unificada;

ANEXO VI - Declaração ME e EPP.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2025

16

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

1. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO são os seguintes:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

2.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

2.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

2.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

17

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE MESA, PARA O PLENÁRIO, EM AÇO, COM GRAVAÇÃO DO

Descrição Detalhada do Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquisição de 09 (nove) placas em aço, constando gravadas, o nome do vereador, sua função, e o brasão do município, conforme modelo:

DIMENSÕES: **LARGURA: 27 CM; ALTURA: 7,5 CM; BASE: 7,5 CM**

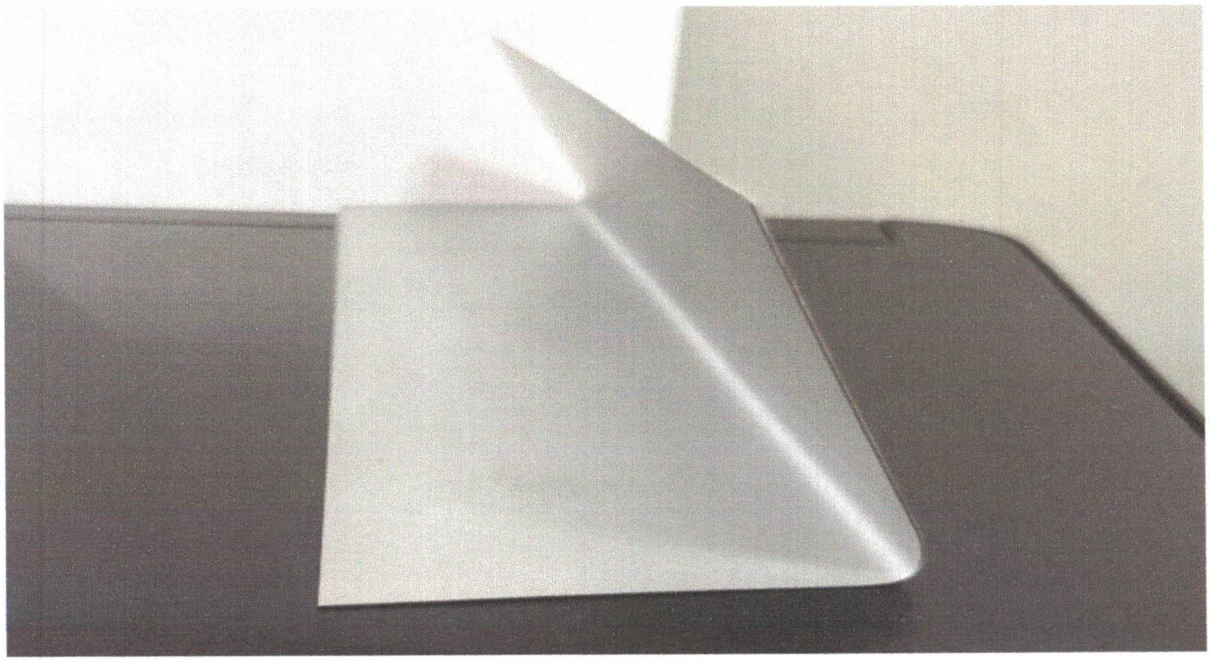

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PLACAS EM AÇO, CONFORME MODELO	UNIDADE	9		

A referida aquisição é importante para que haja a identificação dos vereadores durante as sessões .

1. **Estimativa do valor total da contratação**:

1.1. de acordo com o resultado das cotações de preços realizadas.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação:

2.1. Manutenção dos serviços transmissão das sessões conforme determinação legal.

3. Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras:

4.1. Não será permitida a participação de consórcios e empresas estrangeiras, por se tratar de aquisição de baixa complexidade largamente oferecido no mercado nacional.

4. Tipo de contratação:

6.1. Em virtude do valor, conforme dispõe o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a contratação pode ser realizada por Dispensa de Licitação, sendo observados os incisos II e III do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de Município com até 20.000 (vinte mil) habitantes.

5. Exclusividade/Benefício ME/EPP:

8.1. A presente contratação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

6. Sustentabilidade:

9.1. Os serviços sempre que possível, deverão ser prestados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

10. Descrição da solução como um todo:

10.1. A contratação dos serviços é necessária para garantir a manutenção dos serviços de transmissão das sessões da desta Câmara Municipal.

10.2. A contratação dos serviços irá propiciar a manutenção da integridade dos serviços de transmissão das sessões, proporcionando mais transparência ao legislativo municipal.

11. Enquadramento do objeto:

11.1. O objeto dessa dispensa é classificado como fornecimento comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definido, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Vistoria:

12.1. Não se aplica.

13. Da exigência de amostra:

13.1. Não se aplica.

14. Modelo de Execução Contratual:

14.1. Trata-se de aquisição de produto para atender a demanda, conforme autorização emitida para, conforme suas necessidades.

14.2. O prazo para inicio fornecimento do produto é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização.

14.3. O produto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Piên, no seguinte endereço: Rua Amazonas , 170, Centro, Piên/PR, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h 00min às 17h00min, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

15.1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1.1. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidade, ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

15.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.2.1. Emitir Autorização para fornecimento do produto

15.2.2. Fiscalizar, através do Fiscal responsável a perfeita execução objeto desta contratação direta;

15.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;

15.2.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, toda e qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ora contratados.

16. DOS PREÇOS E SEU REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento**

20

estimado.

16.2. Os preços são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para a prestação do serviço.

16.3. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pela Câmara Municipal de Piên.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis** após a emissão da NF/Fatura, mediante certificação da de seu fiscal de que os serviços foram prestados com eficiência, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, dentro dos seus prazos de validade, podendo a Câmara Municipal confirmar a regularidade por via eletrônica.

17.1.1. O faturamento dos serviços deverá obedecer ao modelo de Nota Fiscal preconizado pelo órgão competente, seja ele Federal, Estadual ou Municipal.

17.2. Ultrapassados os 10 dias úteis previstos no item 12.1, o valor a ser pago deve ser atualizado desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento pelo índice IPCA e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, sobre o valor da ordem ou requisição de compra, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

17.3. O fornecedor deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 049/2023, quando se aplicar.

18. PRAZO E VIGÊNCIA

18.1. Entrega imediata, em até 30 dias após solicitação formal.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal, deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a 20.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

20.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

22

20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

20.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.11. as peculiaridades do caso concreto;

20.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.13. os danos que dela provierem para a Contratante;

20.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.17. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

20.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

21. DA DISPENSA DO GERENCIAMENTO DE RISCO:

21.1. Dispensa-se o Gerenciamento de alocação de Riscos por tratar-se de contratação de objeto de baixo valor ou baixa complexidade, visto que não há histórico na Câmara Municipal de descumprimento do contrato por objeto desta natureza,

22. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

22.1. A gestão do contrato caberá ao servidor designado pela Câmara Municipal.

22.2. A fiscalização do Contrato caberá servidor Designado pela Câmara Municipal.

23

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

A empresa _____, CNPJ nº ____, localizada na (rua av) ____, nº ____, Bairro ____, cidade ____, CEP ____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. ____, conta corrente nº. _____, neste ato representada por seu representante legal _____ , abaixo assinado, interessada na o é, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da **Dispensa de Licitação nº 002/2025, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE MESA, PARA O PLENÁRIO, EM AÇO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DE CADA VEREADOR** propõe à Câmara Municipal de Piên, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Aquisição de Placas em Aço, conforme modelo	unidade	9		
	VALOR TOTAL R$				

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de prestação dos serviços: conforme edital.

Dados bancários:

Declaramos:

a) Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b) Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura das propostas.

d) Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

Local, ... de .....de 2025.

.....

Representante Legal da Empresa

24

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS:

À Câmara Municipal de Piên

Dispensa n.º 002/2025:

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

( ) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

( ) estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

( ) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

( ) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de Licitação e legislação vigente;

( ) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

( ) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

( ) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

( ) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

( ) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

( ) Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

( ) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade]__ de ___2025.

Representante Legal da Empresa Nome/assinatura

26

V- DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

À Câmara Municipal de Piên

Dispensa n.º 002/2025:

A empresa ___, inscrita no CNPJ nº ___ , por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) , portador(a) do RG nº , e CPF nº , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA/MEI/EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data. .....

Assinatura do Representante, Nº CPF CNPJ

Declaração LGPD

27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto a seguir:**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE MESA, PARA O PLENÁRIO, EM AÇO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DE CADA VEREADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
FORMA DE EXECUÇÃO: As placas deverão ser entregues no endereço desta Casa Legislativa em até 30 dias após homologação desta Dispensa, entrega em parcela única.
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 08/01/2025.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 10/01/2025, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;
17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.
Piên/PR, 06 de janeiro de 2025

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:53165F2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Pedido de Cotação - Placas de Mesa em Aço.

28

De <licitacao@pien.pr.leg.br>
Para Camaramunicipal <camaramunicipal@pien.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <comercial@premiumplacas.com.br>, <xixo@xixo.com.br>, <gravametal@gmail.com>, <ciaplacas@uol.com.br>, <comercial@casadasplacascuritiba.com.br>, <placasbertolin26@gmail.com>
Data 2025-01-08 11:56
Prioridade Alta

AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO 002 - 2025 PLACAS DE MESA.pdf (~664 KB)

Bom dia,

A Câmara Municipal de Piên, vem respeitosamente pedir cotação para aquisição de 09 placas em aço, conforme Aviso de Dispensa.

Gizele Santos
Agente de Contratação
41 3632 1274

28

Gizele Santos
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Piên

Orçamento referente a confecção de placa em aço gravado para mesa conforme anexo nos enviado.

-9 placas em aço gravado baixo relevo tipo I para mesa medindo 27x7,5x7,5cm
R$ 165,00 unitario
Total R$ 1.485,00

Entrega 10 dias
Pagamento fatura 21 dias
Valor entregue

Validade da proposta 30 dias

Curitiba, 8 de janeiro de 2025.

Celso Luiz Honório
Nº da cédula de identidade 1.914.407-Pr
Cpf 322 320 719 - 20
Diretor Administrativo

79166898/0001-22

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA.
RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 593
VILA HAUER - CEP 81630060
CURITIBA-PR

retorno

De Celso <celso@xixo.com.br>
Para <licitacao@pien.pr.leg.br>
Data 2025-01-08 14:07

30

camara mun Pien.pdf (~508 KB)

Boa tarde Gisele
Feliz 2025.

Segue em anexo o orçamento das placas de mesa.

Atenciosamente,
Celso Luiz Honorio

Xixo Fundição em Gravuras de Metal

(41) 99721-0159 Whatsapp

Rua. Professor João Soares Barcelos, 593
Hauer - Curitiba - Paraná - 81630-060
Telefone: 41 3276 3363
Fax: 41 3276 9972
www.xixo.com.br

31

PREMIUM PLACAS

ORÇAMENTO Nº: 36294	
A/C: Eduardo	*Data: 08/01/2025*

Cliente: Câmara Municipal de Piên | **FONE/FAX: (47)**

Razão Social: Premium Placas LTDA
CNPJ: 28.893.258/0001-83
Rua: Nagib João Damas N 38 / Bairro Profipo
Cep: 89233300
Fone: (47) 3202-9347 / 99633-1700
E-mail: comercial@premiumplacas.com.br

ORÇAMENTO PARA CONFECÇÃO DE

Quant.	*Descrição do Material*	Ref/ou tamanho	Valor unit. R$	Valor total
09pçs	Placas em aço inox escovado com dobra em L gravada em baixo relevo e brasão em impressão digital	27x7cm	158,00	R$ 1.422,00
		frete		

- *Prazo de entrega: 10 dias após aprovação do layout*
- *Forma de pagto:*
- *Frete: Fob*
- *Validade do orçamento: 60 dias*

Total: 1.422,00

Atenciosamente
Eduardo – COMERCIAL (47)99633-1700/ (47) 3463-9347

32

Pedido de Cotação - Placas de Mesa em Aço.

De <comercial@premiumplacas.com.br>
Para <licitacao@pien.pr.leg.br>
Data 2025-01-08 15:58

Orçamento080125.pdf (~250 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento em anexo

Atenciosamente,

PREMIUM PLACAS

Eduardo Luiz Pitta

WhatsApp: (47) 98878-9324
Telefone: (47) 3202-9347
E-mail: comercial@premiumplacas.com.br
Site: www.premiumplacas.com.br
Rua Alfredo Rusins, 409 – Boehmerwald - Joinville/SC

33

Re: Pedido de Cotação - Placas de Mesa em Aço.

De Gravametal Fotogravação <gravametal@gmail.com>
Para <licitacao@pien.pr.leg.br>
Cópia Camaramunicipal <camaramunicipal@pien.pr.gov.br>
Responder para <gravametal@gmail.com>
Data 2025-01-08 16:58

ACFrOgAJzMJ4Tc-X8Eu_RM9mDsShoNepz7drQB5OSsI-o1eqVUALHHdYytAQa3sqbj3DBv6yHpcfKvwRvZIefrGXvhUoNqM8fE3RL4buhlEzhfp_FukF8b... (~475 KB)

Boa tarde,

9 Placas de mesa para vereadores em aço inox escovado 27 x 7,5 cm, espessura 0,8 mm, dobra de 7 cm, gravadas baixo relevo com nome em preto, 01 brasão em cores
R$ 220,00 unitário
Prazo de produção: 10 dias úteis após aprovação da arte final
Forma de pagamento: 15 dias com cadastro e empenho
Frete: Fob

At.
Mauro Moreira

27 x 7,5 cm com dobra de 7,5 cm

(41) 99672-9692
(41) 3403-0144
gravametal@gmail.com
www.gravametal.com.br
GRAVAMETAL Fotogravação Ltda.
Rua Uniflor, 1012 - Vila Perneta
Pinhais - PR CEP: 83324-227

Em qua., 8 de jan. de 2025 às 11:56, <licitacao@pien.pr.leg.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> A Câmara Municipal de Piên, vem respeitosamente pedir cotação para aquisição de 09 placas em aço, conforme Aviso de Dispensa.
>
> Gizele Santos
> Agente de Contratação
> 41 3632 1274

34

Re: Pedido de Cotação - Placas de Mesa em Aço.

De <comercial@casadasplacascuritiba.com.br>
Para <licitacao@pien.pr.leg.br>
Data 2025-01-09 10:07
Prioridade Alta

bom dia

09 placas em aço gravado baixo relevo, medindo 27x7,5x7,5cm
R$315,00 cda = R$2835,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
Comunicação Visual e Homenagem:
Prazo de Entrega: 7 dias úteis
- Os pedidos só serão executados mediante pagamento de sinal de 50% do valor do pedido e envio de comprovante e informações para cadastro (NOME OU RAZÃO SOCIAL/ CPF OU CNPJ/ ENDERÇO)
- Os dados passados são de responsabilidade do cliente.
Forma de Pagamento: entrada 50% via deposito e saldo na retirada.
Dados Bancários:
Beneficiário: ANA CAROLINA VARDANEGA SCHASKO ME
CNPJ: 77979672/0001-15 Banco Santander: código 033
Agencia: 4296 Conta Corrente: 13002785-1
Pix: 77979672/0001-15/ Casa das Placas ou 41 997312008
Retirada da mercadoria na loja ou consulte frete separado.
Endereço: Rua do Rosário, Nº 70
consulte frete separado.

Att.
Ana

orçamento nº 45/25

De Edison Bertolin <placasbertolin26@gmail.com>
Para <licitacao@pien.pr.leg.br>
Data 2025-01-10 07:07

35

ORÇAMENTO nº 45/25

BERTOLIN
COMUNICAÇÃO VISUAL

PLACAS BERTOLIN

CNPJ: 06.210.411/0001-98
I.E.: 903.03818-71
Rua Flávio Dallegrave, 6120 - Ahú
Curitiba-PR
CEP: 82.540-010
Tel.: (41) 3252-5288 / (41) 3527-5288
www.placasbertolin.com.br
Email: placasbertolin26@gmail.com

7- placas em aço inox gravadas pára mesa de vereadores
valor unitario R$ 330.00
total R$ 2.310.00
prazo de entrega 6 dias uteis
prazo de pgto avista ao retirar com nota eletronica
validade da proposta 10 dias
aguardamos sua aprovação

36

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"PREMIUM PLACAS LTDA"

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04092943903-EDUARDO LUIZ PITTA

JOSIANE CORREA PITTA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/09/1978, Empresária, CNH nº 03871007099 expedida pelo Detran/SC, inscrita no CPF n.º 019.554.409-99, residente e domiciliada na Rua Jose Meira, 409, Bairro Boehmerwald, Joinville/SC, CEP 89.235-125, representada neste ato por seu PROCURADOR EDUARDO LUIZ PITTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1983, Empresário, CNH nº 01760271701 expedida pelo Detran/SC, inscrito no CPF n.º 040.929.439-03, Empresária com razão social JOSIANE CORREA PITTA 01955440999, com sede na Rua Alfredo Rusins, 409, Bairro Boehmerwald, Joinville/SC, CEP 89.235-125, inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42803865885 e no CNPJ n.º 28.893.258/0001-83, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, com as seguintes alterações:

1ª. A sociedade passa a girar sob o nome empresarial PREMIUM PLACAS LTDA e passa a ter sua sede à Rua Jose Meira, 409, Bairro Boehmerwald, Joinville/SC, CEP 89.235-125.

2ª. EDUARDO LUIZ PITTA, admitido neste ato, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1983, Empresário, CNH nº 01760271701 expedida pelo Detran/SC, inscrito no CPF n.º 040.929.439-03, residente e domiciliado Rua Jose Meira, 409, Bairro Boehmerwald, Joinville/SC, CEP 89.235-125.

3ª. Os sócios resolvem aumentar o capital social em mais 15.000 quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

Em virtude da alteração acima o capital social passa a ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:
a) JOSIANE CORREA PITTA, 10.000 quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 50% do capital social.
b) EDUARDO LUIZ PITTA, 10.000 quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 50% do capital social.
Totalizando 20.000 quotas no valor de R$ 20.000,00 (dez mil reais).

4ª. O objeto da sociedade passa a ser: Comércio varejista de letras, letreiros e placas de qualquer material.

5ª. A administração da sociedade caberá à sócia JOSIANE CORREA PITTA, que assinará "isoladamente" e a EDUARDO LUIZ PITTA que assinará "isoladamente", todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive compra, venda e alienação de bens móveis e imóveis em juízo ou extra- judicialmente.
§1º O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.
§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/02/2023
Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 10/02/2023
Arquivamento 42207590391 Protocolo 231377762 de 07/02/2023 NIRE 42207590391
Nome da empresa PREMIUM PLACAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233855148084180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Em virtude das alterações acima a sociedade se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial PREMIUM PLACAS LTDA e tem sua sede à Rua Jose Meira, 409, Bairro Boehmerwald, Joinville/SC, CEP 89.235-125.

2ª. O objeto da sociedade é: Comércio varejista de letras, letreiros e placas de qualquer material.

3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:
a) JOSIANE CORREA PITTA, 10.000 quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 50% do capital social.
b) EDUARDO LUIZ PITTA, 10.000 quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 50% do capital social.
Totalizando 20.000 quotas no valor de R$ 20.000,00 (dez mil reais).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá à sócia JOSIANE CORREA PITTA, que assinará "isoladamente" e a EDUARDO LUIZ PITTA que assinará "isoladamente", todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive compra, venda e alienação de bens móveis e imóveis em juízo ou extra- judicialmente.
§1º O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.
§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/02/2023
Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 10/02/2023
Arquivamento 42207590391 Protocolo 231377762 de 07/02/2023 NIRE 42207590391
Nome da empresa PREMIUM PLACAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233855148084180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"PREMIUM PLACAS LTDA"

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros serem distribuídos durante o exercício conforme balancete parcial.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. Fica eleito o foro de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

JOSIANE CORREA PITTA
P/P: EDUARDO LUIZ PITTA

EDUARDO LUIZ PITTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/02/2023
Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 10/02/2023
Arquivamento 42207590391 Protocolo 231377762 de 07/02/2023 NIRE 42207590391
Nome da empresa PREMIUM PLACAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233855148084180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231377762

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREMIUM PLACAS LTDA
PROTOCOLO	231377762 - 07/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207590391
CNPJ 28.893.258/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023
SOB N: 42207590391

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04092943903 - EDUARDO LUIZ PITTA - Assinado em 10/02/2023 às 09:51:47

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/02/2023
Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 10/02/2023
Arquivamento 42207590391 Protocolo 231377762 de 07/02/2023 NIRE 42207590391
Nome da empresa PREMIUM PLACAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 233855148084180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

38

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados(art. 156, §1º):

20.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.11. as peculiaridades do caso concreto;

20.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.13. os danos que dela provierem para a Contratante;

20.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática d os atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.17. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

20.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

21. DA DISPENSA DO GERENCIAMENTO DE RISCO:

21.1. Dispensa-se o Gerenciamento de alocação de Riscos por tratar-se de contratação de objeto de baixo valor ou baixa complexidade, visto que não há histórico na Câmara Municipal de descumprimento do contrato por objeto desta natureza,

22. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

22.1. A gestão do contrato caberá ao servidor designado pela Câmara Municipal.

22.2. A fiscalização do Contrato caberá servidor Designado pela Câmara Municipal.

ANEXO II I

MODELO DA PROPOSTA

A empresa _____, CNPJ nº ____, localizada na (rua av) ____, nº ____, Bairro ____, cidade ____, CEP ____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. ____, conta corrente nº. _____, neste ato

representada por seu representante legal Eduardo Luiz Pitta , abaixo assinado, interessada na o é, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da **Dispensa de Licitação nº 00 2/202 5**, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE MESA, PARA O PLENÁRIO, EM AÇO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DE CADA VEREADOR** propõe à Câmara Municipal de Piên, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Aquisição de Placas em Aço, conforme modelo	unidade	9	158,00	1.422,00
	VALOR TOTAL R$				

Validade da Proposta : 60 dias.

Prazo de prestação dos serviços : conforme edital.

Dados bancários:

Declaramos:

a) Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b) Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** , a contar da data de abertura das propostas.

d) Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

Local, 14 de Janeiro de 2025.

Eduardo Luiz Pitta

.....

Representante Legal da Empresa

ANEXO I V - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS:

À Câmara Municipal de Piên

39

Dispensa n.º 002/2025:

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e -mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

(X) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

(X) estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

(X) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

(X) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de Licitação e legislação vigente;

(X) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

(X) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(X) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

(X) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

(X) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

(X) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de 14 anos- na condição de aprendiz- deverá fazer a ressalva).

(X) Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e

serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

(X) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Joinville,14 de janeiro de 2025

Eduardo Luz Ritta

Representante Legal da Empresa Nome/assinatura

V- DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

À Câmara Municipal dePiên

Dispensa n.º 002/2025:

(40)

A empresa Premium Placas, inscrita no CNPJ 28893258/0001-83 por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) , portador(a) do RG nº , e CPF nº , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA/MEI/EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data. .....

Assinatura do Representante, Nº CPF CNPJ

Declaração LGPD

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

			XIXO		PREMIUM		GRAVAMETAL		CASA DAS PLACAS		BERTOLIN	
Item	**Produtos**	**Quant**	**Valor UN**	**Valor Total**	**Valor UN**	**Valor Total**	**Valor UN**	**Valor Total**	**Valor UN**	**Valor Total**	**Valor UN**	**Valor Total**
1	Placas de mesa	9	R$ 165,00	R$ 1.485,00	R$ 158,00	R$ 1.422,00	R$ 220,00	R$ 1.980,00	R$ 315,00	R$ 2.835,00	R$ 330,00	R$ 2.970,00

APURAÇÃO REALIZADA CONFORME ORÇAMENTOS RECEBIDOS VIA EMAIL.

GIZELE SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

14/01/2025

42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.893.258/0001-83 **MATRIZ**		**19/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
PREMIUM PLACAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IN MEMORIAM PLACAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NAGIB JOAO DAMAS

NÚMERO
38

COMPLEMENTO
****

CEP
89.233-300

BAIRRO/DISTRITO
PROFIPO

MUNICÍPIO
JOINVILLE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
QUALICONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(47) 9633-1700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **13:18:14** (data e hora de Brasília).

43

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.893.258/0001-83
Razão Social: JOSIANE CORREA PITTA 01955440999
Endereço: R ALFREDO RUSINS 409 / BOEHMERWALD / JOINVILLE / SC / 89235-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010804405462877946

Informação obtida em 14/01/2025 14:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

44

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.893.258/0001-83
Certidão nº: 2645332/2025
Expedição: 14/01/2025, às 14:46:15
Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.893.258/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIUM PLACAS LTDA
CNPJ: 28.893.258/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:29 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2025.
Código de controle da certidão: **C015.36DB.9347.2265**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PREMIUM PLACAS LTDA**
CNPJ/CPF: **28.893.258/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140344283063**
Data de emissão:	**31/10/2024 15:17:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/01/2025 14:51:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/01/2025

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

(47)

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
413628/2024	13/12/2024	13/03/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
28.893.258/0001-83	PREMIUM PLACAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
17[illegible]2	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Nagib Joao Damas, 38 — Complemento:

Bairro: Santa Catarina — CEP: 89233-300

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24413628N10019D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

48

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PREMIUM PLACAS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.893.258/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:53:57 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: I9G9140125145357

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PREMIUM PLACAS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.893.258/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:54:34 do dia 14/01/2025 , com validade até o dia 13/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: M2vxogtX17x0AZ3uE89F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

50

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2025 14:57:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREMIUM PLACAS LTDA**
CNPJ: **28.893.258/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx

webmail - Pesquisa... INSTRUÇÃO NORM... Equiplano - SRH - A... eProcessos Cadastro de Restriç... A página não foi en... Consultar se o CPF... Todos os fav

Webmail Intranet Mapa do Site A A+ A-

51

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 28893258000183

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de — até

Data de Início Impedimento: de — até

Data de Fim Impedimento: de — até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

POR PTB 14:55 14/01/2025

52

CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 94.309.309/0001-01
Endereço: RUA DOUTOR LOURENÇO ZÁCCARO - 1310 CEP: 92.480-000
Telefone: (51) 3479-1444 Cidade: Nova Santa Rita

Edital

1 - CRÁCHAS					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Maxima**
1	CRACHÁS COM CORDÕES PERSONALIZADOS	100	UNIDADE	R$17,98	R$ 1.798,00
			Total por Lote:	R$17,98	R$ 1.798,00

2 - AGENDAS					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Maxima**
1	AGENDAS	80	UNIDADE	R$31,83	R$ 2.546,40
			Total por Lote:	R$31,83	R$ 2.546,40

3 - PLACAS					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Maxima**
1	PLACA DE MESA EM AÇO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	11	UNIDADE	R$154,00	R$ 1.694,00
			Total por Lote:	R$154,00	R$ 1.694,00
			Total Geral:	R$203,81	R$ 6.038,40

53

Aviso de Contratação Direta nº PDE 1/2025

Ultima atualização 14/01/2025

Local: Nova Santa Rita/RS **Órgão:** CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Unidade compradora: 01001 - CMNSR - Secretaria Administrativa

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/01/2025 11:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2025 21:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 94309309000101-1-000002/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

https://www.jpminato.com.br/arte-metal/placa-de-mesa-prisma-de-vereador-em-aco-inox-com-foto?parceiro=4041&gad_source=4&gclid=EAIaIQobChMI1ai...

webmail - Pesquisa... INSTRUÇÃO NORM... Equiplano - SRH - A... eProcessos Cadastro de Restriç... A página não foi en... Consultar se o CPF... Todos os favori

54

JP MINATO

Precisa de ajuda? Minha conta Meu carrinho 0

PLACA DE MESA PRISMA DE VEREADOR EM AÇO INOX COM FOTO

0 OPINIÕES

R$ 195,00

ou 12x de R$ 20,13 com juros Cartão Hipercard - Vindi

Mais informações

1 COMPRAR

Calcular frete

00000-000 OK

POR PTB 16:48 14/01/2025

https://www.jpminato.com.br/arte-metal/placa-de-mesa/placa-de-mesa-em-aco-inox-gravada-em-baixo-relevo?parceiro=4041&gad_source=4&gclid=EAIaIQ...

webmail - Pesquisa... INSTRUÇÃO NORM... Equiplano - SRH - A... eProcessos Cadastro de Restriç... A página não foi en... Consultar se o CPF... Todos os favori

55

JP MINATO

O que procura hoje?

Precisa de ajuda? Minha conta Meu carrinho 0

CARTEIRAS DISTINTIVOS MEU PERFIL PET ARTE METAL SITES E SISTEMAS

Home › Arte Metal › Placa de Mesa › Prisma Placa de mesa em aço inox gravada em baixo relevo

PRISMA PLACA DE MESA EM AÇO INOX GRAVADA EM BAIXO RELEVO

DESTAQUE

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

R$ 230,00

ou 12x de R$ 23,74 com juros Cartão Hipercard - Vindi

Mais informações

1 COMPRAR

POR PTB 16:49 14/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

56

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Piên, 14 de janeiro de 2025

1. Modalidade /Licitação: **DISP DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.**

2. Objeto: Aquisição de 09 placas em aço escovado para identificação dos vereadores na mesa do plenário conforme solicitação.

3. Estimativa máxima: de valores **R$ 1.422,00 (mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**

4. Dotação Orçamentária:

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Assinatura do Responsável pela Contabilidade

Ivan Casagrande

5. Recursos Financeiros:

(X) Existe Recursos Financeiros ( ) Não Existe Recursos Financeiros

Assinatura do Responsável de Finanças:

Daiane A. S. da Silva

Daiane A. S. da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

37

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 oriundo do: Processo Administrativo nº 002/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

OBJETO: Aquisição de Placas em aço para identificação dos Vereadores em PLenário

Consulentes Interessados: Agente de Contratações/ Presidência da Câmara

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à realização de contratação direta por dispensa de licitação cujo o objeto contratação de empresa para confecção de placdas em aço para identificação dos Vereadores no Plenário da Câmara de vereadores de Piên para atender demandas do Poder Legislativo Municipal.

Fundamental esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), destacando-se que os aspectos de razoabilidade e proporcionalidade da contratação em si devem ser observados pela autoriadade máxima do órgão.

Conquanto ao tema, recomenda-se que o setor responsável sempre se atente para o princípio da impessoalidade, que deve orientar as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, insta ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o ojetivo de nortear as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A normatividade da lei de licitações, preconizada pela primazia da constituição federal, tem o fulcro de promover a garantia da obediência do princípio constitucional da isonomia. A apuração da proposta mais vantajosa para a administração será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos

58

que lhes são correlatos.

Dessa forma, em se tratando das contratações feitas pela Entidade Pública, é imperiosa a observância da impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se utilizar o orçamento público da forma mais eficiente e que melhor atenda ao interesse público, o que se concretiza no alcance da proposta mais vantajosa.

A Constituição Federal determina no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> *Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos osconcorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolvam valores inferiores a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta por dispensa de licitação foi o critério valorativo do objeto a ser contratado.

Os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Válido também mencionar que o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 atualizou os valoresestabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, verifica-se que o referido valor do procedimento dos autos se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a

59

realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensade licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projetoexecutivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Vê-se, assim, que foi realizada a cotação de preços, considerando os documentos presentes no autos e com a descrição das quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Importante observar, que com relação à minuta de contratos, sua elaboração deve estar em consonância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, pelo que, devem ser observadas a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção

Essencial destacar que aos contratos vinculados ao instrumento de aviso entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações devem estar atendidos, com a aplicação dos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço ou compra, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital ou aviso.

61

Verificadas estas considerações, depreende-se que o referido procedimento de dispensa, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos que impeçam sua realização.

Verifica-se que o procedimento atende as exigências previstas na legislação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se, que presentes os pressupostos de regularidade legal e da documentação acostada aos autos (com a ressalva de que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros ficam fora da análise do presete exame jurídico) esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos para a modalidade de procedimento adotado, sendo, portanto possível a a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de impedimentos de ordem legal para tanto.

Oportunamente, opina-se pelo retorno dos autos ao serviço de Agente de Contratações para conhecimento e prosseguimento do feito.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Incumbe a este parecerista, prestar Assessoria sobo sentido pontualmente jurídico, não cabendo entrar na questão de aspectos de razoabilidade e proporcionalidade da contratação em si, haja vista que esses princípios devem ser observados pela autoriadade máxima do órgão acerca dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, tampouco incumbe analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piên, autoridade competente, para conhecimento e decisão/ratificação dos atos seguintes.

É o parecer.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

Mauricio da Cruz

MAURICIO DA CRUZ

Advogado OAB/PR nº 49.376

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE MESA, PARA O PLENÁRIO, EM AÇO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DO VEREADOR, FUNÇÃO E BRASÃO DO MUNICIPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: Aquisição de 09 placas de mesa, para o plenário, em aço, com gravação do nome do vereador, função e brasão do município conforme proposta apresentada, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

RAZÃO SOCIAL: PREMIUM PLACAS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Nagib Joao Damas, nº 38, Bairro Profipo, Joinville SC

CNPJ Nº: 28.893.258/0001-83

VALOR: R$ 1.422,00 (mil e quatrocentos e vinte dois reais)

Dotação Orçamentaria:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên/PR, 17 de janeiro de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

63

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE MESA, PARA O PLENÁRIO, EM AÇO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DO VEREADOR, FUNÇÃO E BRASÃO DO MUNICIPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: Aquisição de 09 placas de mesa, para o plenário, em aço, com gravação do nome do vereador, função e brasão do município conforme proposta apresentada, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

RAZÃO SOCIAL: PREMIUM PLACAS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Nagib Joao Damas, nº 38, Bairro Profipo, Joinville SC

CNPJ Nº: 28.893.258/0001-83

VALOR: R$ 1.422,00 (mil e quatrocentos e vinte dois reais)

Dotação Orçamentaria:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên/PR, 17 de janeiro de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:CB8FE1DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2025. Edição 3197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

64

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 02/2025

ASSUNTO: Dispensa nº 02/25 – AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES

Tratam os autos da Dispensa de Licitação nº 02/25, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES**, com vistas ao atendimento das necessidades desta Câmara, com fulcro da Lei nº 14.133/21 e Lei 123/06.

A Agente de Contratação, designada pela portaria nº 03/24, concluiu os procedimentos atinentes à fase interna do processo de dispensa, com a publicação do seu "Aviso de Dispensa" em seu sitio eletrônico (https://www.pien.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos), e na imprensa oficial (AMP) na data de 07 de janeiro de 2025, atendendo aos preceitos constantes na Lei nº 14.133/21.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, "*realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, com vistas a* ***verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis*** *pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".*

Tendo em vista que a contratação implica em realização de despesa, resta ao Controle Interno análise e manifestação.

DA DISPENSA Nº 02/2025

É importante salientar que o presente procedimento de dispensa de licitação apresenta os seguintes requisitos necessários como: a definição satisfatória do objeto, autorização do ordenador da despesa, publicação no AMP do aviso de dispensa e do termo de homologação, dotação orçamentária, parecer jurídico, ampla pesquisa de preços para a formação dos valores, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções de inadimplemento, procedimentos para interposição de recursos, entre outros.

65

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa de licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente.
É o parecer.

Piên, 30 de janeiro de 2025.

GILSON

GILSON HILGENSTIELER
Controlador da Câmara Municipal de Piên